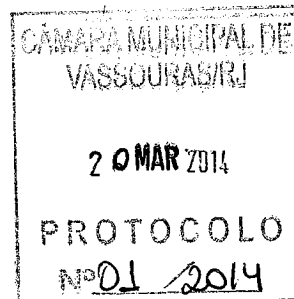




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2014

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 1162/2013.

Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Lei nº 1162/2013 que Obriga as Escolas Municipais a fixarem placas com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em suas entradas, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – As Escolas Municipais de Ensino Fundamental devem, por obrigatoriedade, fixar em seus murais informativos em suas entradas principais ou fixar placas que estejam posicionadas proporcionando ampla visão para informação da população escolar, com o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), especificando os dois quesitos fundamentais para esta avaliação, FLUXO e DESEMPENHO, bem como a divulgação da NOTA com relação às METAS.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal emenda, por entender que a educação básica de uma criança é fundamental para todo o seu desenvolvimento. Por isso, as placas devem conter o maior detalhamento possível com relação ao IDEB, pois é um direito do aluno, dos pais e de toda a população ter conhecimento sobre a situação da educação nessas escolas.

Sala das Sessões, 20 de março de 2014.


Fabíola Freitas Assed
Vereadora